PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236 - Centro
Tel. (032) 3729 – 1247 – FAX (032) 3729-1202
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.597/ 2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OBRA UNIDA LAR OZANAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica por força desta Lei, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Obra Unida Lar Ozanam, com sede administrativa à Rua Júlio Brandão, Bairro da Barra, Muriaé – MG, Estatuto protocolado sob o número 19.623 no Livro A 5 e registrado sob o número 2893 no Livro A 14 em 23 de abril de 2001 no Serviço Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé, e inscrita no CNPJ sob o número 26.142.455/0001-35.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2002

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé